



## **CONTROLE INTERNO**

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Nº 06/2025-LEI N.º 13.019/2014 E LEI ORGÂNICA 1569/2025

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PE. ANTÔNIO PASCHOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.902/0001-40.

**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PE. ANTÔNIO PASCHOAL, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Corrego do Bom Jesus (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do município de vagas para atendimentos aos idosos carentes, indigentes e desamparados pela família, compreendendo o acolhimento dos que encontram em situação de risco e vulnerabilidade, oferecendo abrigo, alimentação, cuidado com a saúde e higiene pessoal, e entretenimento, buscando promover a qualidade de vida, desenvolver a dignidade e acabar com a desigualdade e o preconceito contra o idoso, visando atender os termos da Resolução/CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes idosos Correguenses.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

**Valor total do Repasse:** R\$ 340.192,10 (trezentos e quarenta mil cento e noventa e dois reais e dez centavos).

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal